



DECRETO N° 2.912/2018

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ DIA 18 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã/RS, no dia 18 de maio de 2018, por ocasião da Caminhada em alusão ao Dia Nacional de Combate a Exploração de Crianças e Adolescentes fica interrompido das 09 horas até o término das atividades para que os servidores municipais possam comparecer ao evento.

O expediente, portanto, será:

- **07 horas às 09 horas;**
- **10:30 horas às 13 horas;**

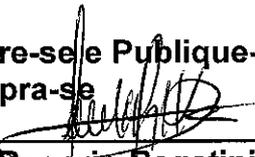
Ressaltamos que a programação poderá sofrer alterações, em virtude das condições climáticas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 15 de maio de 2018


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se**


Paulo Rogerio Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>2.912/2018</u> foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>15, 05, 2018</u> e retirado em _____
--


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

